



Município de Antônio Prado
Estado do Rio Grande do Sul

TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 62/2024

Fundamento legal: Lei A74IIIF (Art. 74, inc. III, alínea "f" da Lei nº 14.133/21)

Pelo presente termo, é declarada a inexigibilidade para contratação da empresa:
DPM EDUCAÇÃO LTDA.

Tenho por objetivo a aquisição dos seguintes produtos/serviços:

Item	Descrição do Produto/Serviço Proponente / Fornecedor	Unidade Valor Unitário	Quantidade Valor Total
1	CURSOS E TREINAMENTOS (12930)	UND 284,00	1 284,00

DPM EDUCAÇÃO LTDA
CNPJ: 13.021.017/0001-77
AVENIDA PERNAMBUCO, 1001 NAVEGANTES - NAVEGANTES,
PORTO ALEGRE - RS, CEP: 90240-004

Os serviços serão acompanhados por servidor desta Prefeitura encarregado do setor, que assinará o recebimento e a conformidade com o requerido, para fins de faturamento de valores.

O pagamento será efetuado, após a entrega e aceitação dos equipamentos e ou materiais e serviços, com a devida nota fiscal ou recibo na forma de crédito em conta corrente bancária.

As despesas decorrentes desta contratação serão suportadas pelas seguintes Dotação Orçamentária:

Ficha	Exer. Fic.	Unid. Exec.	Funcional	Categoria	Fonte Recurso	Valor
636	2024	010301	04.122.0003.2011.0000	3.3.90.39.48.00.00.00	1.1.0500	284,00

Objeto: Contratação de curso on-line, "ISSQN: base de cálculo nos serviços de Construção Civil a luz das decisões do STF e do STJ", para servidor da Secretaria Municipal da Fazenda.

Assim, lavra-se o presente, tendo em vista que o CONTRATADO receberá pelos serviços/produtos prestados o valor de R\$284,00 (duzentos e oitenta e quatro reais), conforme Lei nº A74IIIF(Art. 74, inc. III, alínea "f" da Lei nº 14.133/21) .

ANTÔNIO PRADO/ RS, 29 de agosto de 2024

Visto - Assessoria Jurídica

PREFEITO MUNICIPAL